

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho da Faculdade de Engenharia Civil Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 4º REUNIÃO/2023 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 13 horas e 30 minutos, teve início a 4ª Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala de Reuniões da FECIV (1Y 204), sob a condução do Presidente, Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres, da qual participaram os seguintes membros previamente convocados: Prof. Dr. Alexandre Rossi, Prof.ª Dr.ª Alice Rosa da Silva, Prof.ª Dr.ª Letícia Cristina Ribeiro (online), Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro, Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro, os técnicos Alisson Filmiano Andrade Lopes e Bruno de Oliveira Lázaro, e os discentes de graduação Guilherme Gonçalves Sousa e Oliveira e Gustavo Dagrava Júnior. Também participaram da reunião a Prof.ª Dr.ª Ana Carolina Fernandes Maciel, o Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos, o Prof. Dr. Felipe Piana Vendramell Ferreira, o Prof. Dr. Jesiel Cunha e o Prof. Dr. Nassau de Nogueira Nardez, que têm direito a voz mas sem direito a voto. Justificada a ausência da Prof.ª Dr.ª Giovana Bizão Georgetti e do Prof. Dr. Michael Andrade Maedo. 1. Ata da 3ª reunião do CONFECIV do ano de 2023. O Presidente questionou se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 3ª reunião ordinária de 2023 e nenhum membro se manifestou. Colocada em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovada por maioria dos votos. 2. Comunicações. 2.1 O Presidente comunicou que foi realizada a eleição eletrônica e remota para eleger Coordenador(a) de Relações Internacionais e Interinstitucionais (RII) regulamentada através da Resolução CONFECIV № 24/2023, sendo eleito o Prof. Antônio Carlos dos Santos, e que o mesmo tem assento no CONFECIV, com direito a voz e sem direito a voto. Também comunicou que foi realizada a eleição eletrônica e remota para escolha de 02 (dois) representantes docentes para comporem a Comissão de RII da FECIV, regulamentada através da Resolução CONFECIV Nº 25/2023, sendo eleitos os docentes Lívia Borba Agostinho e Rodrigo Gustavo Delalibera. 2.2 O Presidente comunicou que, devido ao requerimento de vacância por posse em outro cargo inacumulável do Prof. Diego de Oliveira Martins, do Campus Monte Carmelo, que fora nomeado membro do CONFECIV através da PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 6090, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, a Prof.ª Letícia Cristina Ribeiro passou a compor o CONFECIV como representante pro tempore dos docentes da FECIV do Campus Monte Carmelo, conforme PORTARIA DE PESSOAL UFU № 2018, DE 17 DE ABRIL DE 2023. Também foi necessária a redistribuição, na Seção de Geodésia e Cartografia, das disciplinas que eram ministradas pelo Prof. Diego no semestre letivo 2022/2. 2.3 O Presidente informou que o técnico de laboratório Alisson Filmiano Andrade Lopes foi indicado e reeleito unanimemente por seus pares para compor o CONFECIV, iniciando seu segundo mandato. 2.4 O Presidente informou que o Prefeito Universitário solicitou que a FECIV indicasse um servidor para compor a Comissão de análise dos diversos problemas causados pela infestação de pombos pelo interior dos Campi da UFU, e que o indicado foi o Engenheiro Civil José Anceloann Lago Grande Martins. 2.5 O Presidente comunicou que foi realizada, na manhã deste mesmo dia (08/05/2023), uma reunião com representantes da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC, para tratar sobre atividades de extensão com vistas a elucidação de dúvidas e a uniformidade das ações. 2.6 O Conselheiro Alexandre, que é o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da FECIV da UFU, comunicou que foi publicado o Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao PPGEC no semestre 2023/2. 2.7 O Presidente comunicou que estão sendo feitos investimentos no espaço físico do Diretório Acadêmico da Engenharia Civil - DACIV, com mobiliários. 3. Ordem do dia (Pauta): 3.1 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 40/2023, que aprova "ad referendum" a recomposição da Comissão de Avaliação Docente da FECIV. Processo SEI: 23117.014946/2019-60. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres. O Presidente disse que foi necessário realizar a recomposição da Comissão de Avaliação Docente da FECIV, devido ao requerimento de vacância por posse em outro cargo inacumulável do Prof. Diego de Oliveira Martins, do Campus Monte Carmelo, que fora nomeado membro titular da CADFECIV através da PORTARIA DE PESSOAL UFU № 1198, DE 07 DE MARÇO DE 2023. Aprovou "ad referendum" a recomposição, visando a continuidade dos trabalhos da comissão, substituindo o Prof. Diego de Oliveira Martins pela Prof.ª Lívia Borba Agostinho, que passou de membro suplente a titular, e incluindo a Profa. Letícia Cristina Ribeiro como membro suplente. De acordo com a PORTARIA DE PESSOAL UFU № 2103, DE 20 DE ABRIL DE 2023, a CADFECIV passou a ter a seguinte constituição: os docentes Vanessa Cristina de Castilho, Felipe Piana Vendramell Ferreira e Lívia Borba Agostinho como membros titulares, sob a presidência da primeira, e os docentes Camilla Miguel Carrara Lazzarini, Gregório Sandro Vieira e Letícia Cristina Ribeiro como membros suplentes. Colocada em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV № 40/2023. 3.2 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV № 42/2023, que aprova "ad referendum" o Plano de Trabalho Docente 2023-1 de professor da SEEST da FECIV/UFU. Processo SEI: 23117.013883/2023-19. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres. O Presidente disse que foi necessário analisar novamente o Plano de Trabalho Docente (PTD) 2023-1 do Prof. Antônio Carlos dos Santos, da Seção de Estruturas (SEEST), devido ao não atendimento aos ajustes sugeridos pelo relator no Parecer Nº 32/2023/CONFECIV/FECIV, na 3ª Reunião Ordinária do CONFECIV de 2023, para aprovação do mesmo. Disse que o prof. Antônio Carlos questionou, via e-mail, alguns pontos referentes ao plano de trabalho e explanou argumentos. Informou que foi realizada uma reunião entre o Diretor da FECIV, o Coordenador da SEEST e o docente Antônio Carlos dos Santos, no dia 24/04/2023, em que os gestores entenderam as justificativas, bem como os argumentos explanados pelo referido docente, em relação à declaração dos seus tempos das Atividades de Orientação e Extensão apresentados no PTD 2023-1, destacando-se como justificativas: não há possibilidade de acrescentar tempo de atividade no PTD, uma vez que o limite é de 40 horas; o PTD do Prof. Antônio Carlos dos Santos foi apresentado em momento anterior à aprovação de projetos de extensão junto ao SIEX; o Prof. Antônio Carlos dos Santos atualmente não possui discentes matriculados na disciplina PPGEC002 - Orientação de Projeto de Mestrado; e não existe Resolução que oriente o docente a fazer considerações a respeito do tempo mínimo em relação às atividades de pesquisa e extensão. Finalizados os esclarecimentos, o Diretor da FECIV e o Coordenador da SEEST concluíram que não há motivos para que o Prof. Antônio Carlos dos Santos corrija o seu PTD 2023-1, pois trata-se um "plano", o qual pode ser ajustado a qualquer momento que o professor necessitar, por decorrência de alterações nas atividades, sejam acadêmicas e/ou administrativas. Considerando o que foi discutido e decidido na referida reunião, foi aprovado "ad referendum" o PTD 2023-1 do Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos, da SEEST da FECIV da UFU. Colocada em votação a a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV № 42/2023, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade. 3.3 Análise inicial da destinação da vaga da FECIV proveniente de posse em outro cargo inacumulável do Prof. Diego de Oliveira Martins. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres. O Presidente iniciou explicando que a vaga em questão é para o Campus Monte Carmelo. O Prof. Jesiel explanou alguns parâmetros para discussão da destinação de vaga, mas considerou que o equilíbrio entre as seções é o mais importante. O Prof. Antônio Carlos disse que as vagas que ficam disponíveis na FECIV deveriam ser mantidas nas seções em que foram geradas as vacâncias, não seguindo o disposto na Resolução CONFECIV № 4/2019, mas, se for seguir a norma, deve-se aplicar para todos, sem exceção. O Prof. Jesiel concordou com o que foi dito pelo Prof. Antônio Carlos no tocante à manutenção das vagas nas seções em que foram geradas as vacâncias, exceto em casos excepcionais. A Prof.ª Ana Carolina disse que a análise da destinação de vaga cabe à uma Comissão, e a decisão cabe ao Conselho da Unidade Acadêmica. O Prof. Rogério e a Prof.ª Ana Carolina sugeriram que seja feita uma reanálise da Resolução CONFECIV № 4/2019, mas que por enquanto deve-se seguir a normativa. O Presidente questionou o Conselho se mantém a vaga na Seção de Geodésia e Cartografia ou se constitui Comissão Examinadora para analisar e apresentar parecer sobre a destinação da vaga para uma das Seções da FECIV, e a maioria dos conselheiros se manifestou a favor da segunda alternativa, seguindo o disposto na RESOLUÇÃO CONFECIV № 4/2019. Diante disso, o

Presidente propôs a constituição da Comissão Examinadora da seguinte forma: o Prof. Dr. Nassau de Nogueira Nardez, a Prof.^a Dr.^a Lívia Borba Agostinho e o Prof. Dr. Felipe Piana Vendramell Ferreira como membros titulares, sob a presidência do primeiro, e o Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro e o técnico de laboratório Me. Bruno de Oliveira Lázaro como membros suplentes. Colocada em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovada por maioria dos votos a constituição da Comissão Examinadora. 3.4 Análise final da destinação da vaga proveniente da aposentadoria da Prof.ª Eliane Regina Flores Oliveira para uma das seções da FECIV/UFU. Processo SEI: 23117.024115/2023-82. Relatora: Prof.ª Alice Rosa da Silva. A relatora fez a leitura do seu parecer afirmando que as seções da FECIV com maior carga horária por docente são a Seção de Geodésia e Cartografia (SECGEC) e a Seção de Estruturas (SEEST), e que a carga horária da SECGEC, mesmo não ofertando optativas, se equipara com a da SEEST. Considerou que se a vaga permanecer na SEEST, e a SECGEC ofertar optativas, atendendo ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) reformulado, a carga horária ficará ainda mais elevada em relação ao cenário atual. Finalizou dizendo ser desfavorável à permanência da vaga na SEEST e favorável que a vaga seja destinada à SECGEC. Colocado em votação, apresentou 03 votos favoráveis à aprovação, 04 contrários e 03 abstenções, sendo reprovado por maioria dos votos o Parecer da relatora. Diante disso, foi acolhido o Parecer № 6/2023/FECIV da Comissão Examinadora, aprovando a destinação da vaga proveniente da aposentadoria da Prof.ª Eliane Regina Flores Oliveira para a SEEST da FECIV da UFU. 3.5 Apreciação das solicitações dos docentes Antônio de Paulo Peruzzi e Rodrigo Gustavo Delalibera de autorização para atuarem como Diretor Científico e de Desenvolvimentos e Diretor Adjunto de Projetos, respectivamente, da ABIFIBRA. Processo SEI: 23117.021386/2023-86. Relatora: Prof.ª Alice Rosa da Silva. A relatora fez a leitura do seu Parecer, citando a legislação consultada: Lei Nº 8.112 de 11/12/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Lei № 9.790 de 23/03/1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências; Lei № 10.406 de 10/01/2002, que institui o Código Civil; Lei № 11.890 de 24/12/2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória de carreiras e cargos específicos; e Lei № 12.772 de 28/12/2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. Após explanação, alguns conselheiros discordaram de pontos do parecer da relatora, e o Prof. Antônio Carlos sugeriu a "baixa em diligência" do processo SEI nº 23117.021386/2023-86, ou seja, a devolução do mesmo à Diretoria da FECIV para indicação de outro(a) relator(a) para reavaliar as solicitações contidas nos autos, e a maioria dos conselheiros foi favorável a acatar a sugestão. 3.6 Apreciação da solicitação de promoção na carreira docente da Classe C (Adjunto) Nível IV para a Classe D (Associado) Nível I do Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro. Processo SEI: 23117.021729/2023-11. Relator: Prof. Alexandre Rossi. O relator leu o seu Parecer mencionando que a Diretoria da FECIV emitiu declaração de que o docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou 1.646,50 pontos, pontuação superior à pontuação mínima de referência (840 pontos) exigida na Resolução CONDIR nº 03/2017, e apresentou comprovação de produção intelectual em conformidade com a Portaria MEC N° 554/2013, e disse estar de acordo com o Parecer CADFECIV nº 11/2023. Concluiu dizendo ser a favor da aprovação da progressão da carreira do magistério superior do Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro da Classe C (Adjunto) Nível IV, para a Classe D (Associado) Nível I. Colocado em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. 3.7 Apreciação do recurso do discente Claudionei Pereira da Cunha Filho, do Curso de Graduação em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica - Campus Monte Carmelo, à negativa da FECIV de oferta de disciplina em período letivo especial. Processo SEI: 23117.016262/2023-89. Relator: Prof. Rogério Lemos Ribeiro. O relator fez a leitura do seu Parecer informando que o discente Claudionei Pereira da Cunha Filho formulou recurso ao CONFFECIV após negativa da Seção de Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento da FECIV de oferta da disciplina GAC040 - Saneamento Básico, em período letivo especial, por motivo de alta demanda de carga horária acadêmica e administrativa do docente que a ministra e por não ter havido planejamento antes do início do semestre. O Prof. Rogério disse que a disciplina está sendo ofertada no presente semestre letivo (2022/2), não justificando assim a oferta de uma turma exclusiva, e ressaltou que o discente se encontra devidamente matriculado na referida disciplina. Afirmou que, diante dos argumentos apresentados pelo discente, não foi observada justificativa plausível que caracterize a situação como "casos especiais", o que justificaria o oferecimento do componente curricular, como citado no Art. 29 da RESOLUÇÃO CONGRAD № 46/2022. Concluiu dizendo que não há justificativas técnicas para ser contrário à decisão da Faculdade de Engenharia Civil, indeferindo o recurso formulado pelo discente Claudionei Pereira da Cunha Filho à negativa da FECIV de oferta da disciplina GAC040 - Saneamento Básico, em período letivo especial. Colocado em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. 3.8 Apreciação do relatório de atividades da 2ª Etapa do Estágio Probatório da Prof.ª Dr.ª Lívia Borba Agostinho. Processo SEI: 23117.023750/2023-42. Relator: Prof. Rodrigo Pires Leandro. O relator leu o seu parecer dizendo que a documentação apresentada e analisada atende à Resolução SEI N° 04/2018 do CONDIR, e que a CADFECIV emitiu parecer referente ao relatório de atividades desenvolvidas pelo docente, considerando os itens previstos no art. 3º da Resolução, bem como fez considerações a respeito da atuação do docente em atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão institucional (Art. 10). Disse que o seu parecer está de acordo com o apresentado pela CADFECIV, sendo, portanto, favorável à aprovação da 2ª etapa de estágio probatório da Prof.ª Dr.ª Lívia Borba Agostinho. O relator recomendou a inclusão da portaria de designação da Comissão de Avaliação de Desempenho da Unidade, considerando o estabelecido no inciso I do Art. 11 da Resolução CONDIR № 04/2018. Colocado em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do CONFECIV deu por encerrada a reunião, às 16 horas e 10 minutos, da qual, para constar, eu, Sara Lorena Cabral da Silva, secretária da Diretoria e do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, lavrei a presente ata que, aprovada, será disponibilizada para assinatura de todos que deliberaram.

Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres - Presidente

Prof. Alexandre Rossi - Coordenador do PPGEC

Prof.^a Alice Rosa da Silva - Representante docente / Coordenadora da SECHHS

Prof.^a Letícia Cristina Ribeiro - Representante docente (Campus Monte Carmelo)

Prof. Rodrigo Pires Leandro - Representante docente

Prof. Rogério Lemos Ribeiro - Coordenador de Extensão da FECIV

Alisson Filmiano Andrade Lopes - Representante técnico

Bruno de Oliveira Lázaro - Representante técnico

Guilherme Gonçalves de Sousa e Oliveira - Representante discente (graduação)

Gustavo Dagrava Júnior - Representante discente (graduação)

Prof.^a Ana Carolina Fernandes Maciel - Coordenadora da SECON

Prof. Antônio Carlos dos Santos - Coordenador de RII

Prof. Felipe Piana Vendramell Ferreira - Coordenador da SEEST

Prof. Jesiel Cunha - Coordenador de Assuntos Estudantis

Prof. Nassau de Nogueira Nardez – Coordenador da SECGEC



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rossi, Conselheiro(a)**, em 05/06/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Lemos Ribeiro**, **Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Lorena Cabral da Silva**, **Secretário(a)**, em 19/06/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres**, **Presidente**, em 19/06/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pires Leandro**, **Conselheiro(a)**, em 19/06/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Rosa da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 19/06/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Filmiano Andrade Lopes**, **Conselheiro(a)**, em 19/06/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Cristina Ribeiro**, **Conselheiro(a)**, em 19/06/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4545121 e o código CRC 46F325DE.

Referência: Processo nº 23117.030615/2023-53

SEI nº 4545121